CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 03 / 05 / 2013
HORA: 14h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.525/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/04/13 A 25/07/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) ENFERMEIRO E 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, 01 (um) enfermeiro com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais e 01 (um) técnico de enfermagem com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais) na seguinte classificação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: ___/___/___
HORA: _____
ASS.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAUDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0108 ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL
09.05.10.301.0108.1259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 23.436,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2012 do recurso 4841 – Incentivo Custeio do CAPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária indicada no artigo terceiro desta Lei, bem como na seguinte:

0904.10.302.0107.2072 MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado/ conta 934

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.